



**EDITAL 004/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**SIMPLIFICADO**

O **MUNICÍPIO DE CARANAÍBA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.094.789/0001-52, com sede na rua Major José Henriques,66, centro, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, sr. Marcos Bellavinha, torna público, através do presente edital que estarão abertas as inscrições para o cadastro de **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para atuar no ano de 2017 na Rede Municipal de Saúde de Caranaíba, conforme as disposições contidas neste edital.

**1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade do Município de Caranaíba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e destina-se à contratação de profissionais para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para compor as equipes do Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS) e Programa de Saúde da Família (PSF), em regime de designação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, CF/88 e Lei Municipal nº.435/1999.

1.2 - São reservadas para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no mínimo, 05% (cinco por cento) das vagas abertas, às pessoas com necessidades especiais, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

**2-QUALIFICAÇÃO:**

2.1 – O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caranaíba e, ainda, os requisitos específicos para o exercício do cargo/função pública.

2.2 – É vedada a contratação de candidatos que sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração realtiva ao seu cargo, emprego ou função, ou, ainda, nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da CF/88;



2.3 – O Candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

2.4 – Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação dos documentos serão custeados pelo próprio candidato.

### 3.0 - DOCUMENTAÇÃO, DIA E HORÁRIO:

3.1 – O candidato deverá apresentar no dia 18/08/2017, no horário de 8:00 hs às 12:00 hs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Caranaíba, a qualificação exigida neste edital que comprove o disposto no artigo 8º do Estatuto dos Servidores Público através dos seguintes documentos:

3.1.1 – Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

3.1.2 – Certidão de quitação militar ou certificado de reservista;

3.1.3 – Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

3.1.4 – Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade.

### 4.0 – REMUNERAÇÃO:

4.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no anexo I deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

### 5.0 - DA JORNADA E LOCAL DE TRABALHO:

5.1 - A jornada de trabalho será de 40(quarenta) horas semanais para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

5.2 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse da administração.

### 6.1 – PRAZO DO VÍNCULO:

6.1 – A duração do contrato a ser celebrado decorrente deste edital será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado ou rescindido, a qualquer tempo, no interesse da administração.

### 7.1 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

7.1 - O processo de seleção dos candidatos será mediante análise da comprovação dos requisitos estabelecidos no anexo II deste edital, sendo considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação.



7.2 - Em caso de empate apurado por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 - Apresentar idade mais avançada.

#### 8.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- O contratado, além da remuneração fixada no instrumento contratual, terá direito ainda:

8.1.1 – Décima terceira remuneração proporcional, estabelecida com base na remuneração mensal;

8.1.2 – Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

8.1.3 – Férias proporcionais ao período contratado, acrescidas de 1/3;

8.1.4 – Vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº. 8.213/1991;

8.1.5 – Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada especialmente para esse fim.

#### 9.0 – CRONOGRAMA:

<i>ATIVIDADES</i>	<i>PRAZO FINAL</i>
Publicação do edital	11/08/2017
Data para entrega da documentação	18//08/2017
Análise dos documentos	21/08/2017
Divulgação do resultado preliminar	22/08/2017
Prazo para recursos	25/08/2017
Divulgação do resultado definitivo	28/08/2017
Convocação dos aprovados	31/08/2017
Início da prestação do serviço	04/09/2017

Caranaíba, 11 de agosto de 2017.

**MARCOS BELLAVINHA**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

<i>FUNÇÃO</i>	<i>VENCIMENTO</i>	<i>VAGAS</i>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	R\$1.014,00	9(NOVE)

**ANEXO II****CRITÉRIOS:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Residir na área da comunidade em que atuar	2,0
02	Haver concluído o ensino médio	1,0
03	Maior número de dependentes	1,0 (por dependente)